CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
A CASA DO POVO, A SUA CASA.

Samanda VEREADORA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 2025

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 17 de 2025, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos que integram o Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município do Natal e dá outras providências".

.

Art. 1º O caput do art. 50 do Projeto de Lei Complementar nº 17 de 2025 passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 50 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 29 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objetivo adequar o dispositivo às normas orçamentárias vigentes, conferindo maior clareza e segurança jurídica quanto à fonte de custeio da lei. A nova redação assegura que as despesas decorrentes da execução do PCCV/SUAS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, com a possibilidade de suplementação, se necessário, conforme a legislação financeira e orçamentária do Município. Dessa forma, a alteração mantém a compatibilidade fiscal do projeto e reforça o princípio da

responsabilidade na gestão dos recursos públicos, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal.



SAMANDA ALVES

Vereadora